



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

VIVIANNE DE SOUSA

**POLÍTICAS PÚBLICAS QUILOMBOLAS NO BRASIL: DO IMPEACHMENT DA
PRESIDENTA DILMA À PANDEMIA DA COVID-19, UMA ANÁLISE A PARTIR DAS
COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE CATOLÉ DO ROCHA – PB.**

**JOÃO PESSOA, PB
2021**

VIVIANE DE SOUSA

**POLÍTICAS PÚBLICAS QUILOMBOLAS NO BRASIL:
DO IMPEACHMENT DA PRESIDENTA DILMA À PANDEMIA DA COVID-19, UMA
ANÁLISE A PARTIR DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE CATOLÉ DO ROCHA –
PB” .**

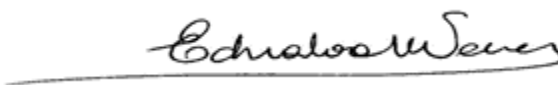
Monografia do curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Em cumprimento das exigências para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Sociais.

Aprovada em: 31 de Novembro de 2021.

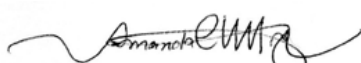
Banca Examinadora:



Prof. Dra. Maria Patrícia Lopes Goldfarb – DCS/UFPB
(Orientadora)



Prof. Dra. Ednalva Maciel Neves – DCS/UFPB
(Examinadora Interna)



Prof^a. Dra. Amanda Christinne Nascimento Marques – (UFPB)
(Examinadora Externa)

Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S725p Sousa, Vivianne de.

Políticas Públicas Quilombolas no Brasil: do Impeachment da Presidenta Dilma a Pandemia da Covid-19, uma análise a partir das comunidades Quilombolas de Catolé do Rocha-PB. / Vivianne de Sousa. - João Pessoa, 2021.
60 f. : il.

Orientadora: Maria Patrícia Lopes Goldfarb. Monografia (Graduação) - Universidade Federal da Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2021.

1. Políticas Públicas Quilombolas (Brasil). 2. Comunidades Quilombolas - Catolé do Rocha (PB). 3. Comunidades negras - Sertão paraibano. 4. Presidenta Dilma - Impeachment. 5. Pandemia da Covid-19. I. Goldfarb, Maria Patrícia Lopes. II. Título.

Elaborado por CLEYCIANE PEREIRA - CRB-15/591

Às Comunidades Quilombolas de Catolé do Rocha - PB; Aos Defensores dos Direitos Humanos e Ativistas dos Movimentos Sociais; Às vítimas da Pandemia do Covid-19 e do Governo Bolsonaro que partiram perdendo a oportunidade de viver, por culpa de um governo genocida, negacionista e negligente; aos Governos Populares que possibilitaram que filhos de trabalhadores chegassem ao ensino superior; aos meus pais que sempre me apoiaram em minha trajetória educacional;

DEDICO;

AGRADECIMENTOS

O sonho em cursar Ciências Sociais que nasceu em 2009, este anseio foi a força propulsora para que muitas oportunidades fossem vivenciadas, foi quando fui aprovada no último Processo Seletivo Seriado – PSS da UFPB em 2012, entrada em 2013 que tive a oportunidade de sair de Catolé do Rocha- PB, para vir estudar na capital o curso superior que sonhei, fruto de várias influências construídas ao longo de toda minha trajetória no sertão da Paraíba até o litoral. Tais dinâmicas e vivências elaboram quem sou, do ponto de vista pessoal e profissional. Quero agradecer a todas as pessoas que, direta e indiretamente, tornaram esse sonho em ser Cientista Social possível.

Agradeço a Painho, Mainha e meu irmão Vinnícius, por me ajudarem a ser quem sou e por me despertar diariamente para quem quero ser. Por todo o apoio incondicional durante toda a minha vida escolar e acadêmica, por acreditar e colaborar para que os sonhos se tornem possíveis. Por todo amor, compreensão, acolhimento e confiança. A eles dedico meu amor incondicional e devoção!

Meu agradecimento com todo meu amor ao meu esposo, companheiro, apoiador, incentivador de sonhos: Ramon Olímpio, que sempre esteve ao meu lado colaborando diretamente para que esse momento acontecesse, sempre ouvindo com atenção e dedicação sobre os pontos da minha pesquisa, as alegrias das conquistas e as angústias das elaborações diárias na pesquisa brasileira.

Meus agradecimentos ao corpo docente do Curso Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais da UFPB.

Agradeço a minha Orientadora Prof^a Dr^a Patrícia Goldfarb por acreditar nesta pesquisa, pelas orientações, pelas valiosas contribuições e por todo o acompanhamento para construção deste trabalho de conclusão de curso. Destaco todo o processo de aprendizado contínuo que começou pelas disciplinas em sala de aula, nos congressos e alcançou os momentos de trocas valiosas durante a orientação deste TCC. Obrigada por ser peça fundamental neste processo de finalização de um ciclo fundamental na minha trajetória.

Meus agradecimentos à banca por ter aceitado o convite e pelas contribuições nesta pesquisa que não se esgota neste momento, mas que tem a total intenção de transcender os desafios e os limites impostos pelas condições da pandemia e do tempo.

Quero agradecer às Organizações Não Governamentais as quais eu trabalhei e sofri influência direta para a aproximação com os Direitos Humanos, para a escolha desse tema e caminho a ser percorrido. Gratidão ao Instituto Cultural Casa do Beradêro – Catolé do Rocha, ao Ponto de Cultura SERTão Cultural – Projeto Xiquexique, a Visão Mundial. Por fim a ONG Amazona – Associação de Prevenção a AIDs e a ESSOR – Associação de Solidariedade Internacional que além de todos os aprendizados, possibilitaram o intercâmbio para os países de Guiné Bissau e Cabo Verde - África, a qual foi uma das experiências de maior valor na minha vida. Minha sincera gratidão e amor a estas organizações a quem eu devo minhas conquistas.

Agradeço às Comunidades Quilombolas de Catolé do Rocha: Pau de Leite, São Pedro dos Miguéis, Lagoa Rasa e Curralinho/ Jatobá, sem essas pessoas esse trabalho jamais seria possível. Muito obrigada pela disponibilidade irrestrita, pela receptividade e por todas as contribuições que ultrapassam os limites dessa monografia. Por todos os conhecimentos compartilhados, por terem me proporcionado essa magnífica experiência. Meu respeito, minha admiração e disponibilidade para a luta pela garantia dos direitos.

Meus agradecimentos aos GESTAR – Grupo de Pesquisa em Território, Trabalho e Cidadania, que desde 2013 contribui para o meu crescimento acadêmico e político, agradeço pela acolhida e pelas construções possíveis nesse espaço, pelas amizades, pelas discussões, por todo o apoio coletivo e incentivo na produção do conhecimento.

Agradeço a todos e todas as minhas amigas que me acompanham desde que fiz minha primeira matrícula na UFPB, aos que conheci durante ao percurso, a todos aqueles que sempre acreditaram que seria possível e colaboraram diretamente e indiretamente para a concretização da finalização desta etapa.

Aos meus amigos e amigas de longas datas, de farras, de dias de chuva e dias de sol, de amor e de muita gratidão... de todos os meus risos fáceis, agradeço e dedico a vocês meu amor por terem acompanhado mais uma conquista na minha vida. Por fim, gratidão a todos e todas que tornaram esse sonho possível! Sigamos!

*Pelos milhares que ontem foram e amanhã serão
Mortos pelo grão-negócio de vocês
Pelos milhares dessas vítimas de câncer
De fome e sede, e fogo e bala, e avcs
Saibam vocês que ganham "cum" negócio desse
Muitos milhões, enquanto perdem sua alma
Que eu me alegraria se afinal morresse
Esse sistema que nos causa tanto trauma*

Reis do Agronegócio – Chico César

RESUMO

Esta pesquisa foi desenvolvida tendo como tema Políticas Públicas Quilombolas no Brasil: Do Impeachment da Presidenta Dilma a Pandemia da Covid-19, uma análise a partir das comunidades Quilombolas de Catolé do Rocha – PB. Observamos o processo de luta por território e o acesso às políticas públicas no que diz respeito aos grupos étnicos, fruto do conjunto de lutas dos movimentos sociais que reivindicam seus direitos. A discussão étnica e racial se manifesta com a organização e reivindicação dos territórios étnicos pela demarcação de suas terras tradicionais, a exemplo das comunidades quilombolas que reivindicam seus territórios de “liberdade”, os quilombos. Nesta pesquisa objetivamos analisar o processo pelo os território nas comunidades negras situadas no sertão paraibano, especificamente no município de Catolé do Rocha – PB, vivenciaram os cenários de Impeachment da Presidenta Dilma a Pandemia da Covid-19, tendo em vista os impactos, sociais, políticos e econômicos.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Quilombolas; Impeachment; Pandemia da Covid-19

ABSTRACT

This research was developed having as theme Public Policies regarding Quilombolas in Brazil: From the Impeachment of President Dilma to Pandemic of Covid-19, an analysis from the Quilombola communities of Catolé do Rocha - PB. We observe the process of struggle for territory and access to public policies with regard to ethnic groups, the result of the set of struggles of social movements that claim their rights. The ethnic and racial discussion is manifested in the organization and demand of ethnic territories for the demarcation of their traditional lands, like the quilombola communities that claim their territories of “freedom”, the quilombos. In this research we aim to analyze the process for the territories in the black communities located in the countryside of Paraíba, specifically in the municipality of Catolé do Rocha - PB, experienced the scenarios of Impeachment of President Dilma the Covid-19 Pandemic, in view of the social impacts political and economic.

Keywords: Public policy; Quilombolas; Impeachment; Covid-19 Pandemic

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização da Mesorregião do Sertão Paraibano.....	15
Figura 2: Casos de COVID entre Quilombolas.....	36
Figura 3: Orgulho Quilombola.....	39
Figura 4 : Imagem da comunidade.....	43
Figura 5: Construção da Associação de moradores da comunidade Lagoa Rasa.....	45
Figura 6: Post do Instagram da Comunidade Lagoa Rasa.....	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Marcos de políticas raciais no governo Dilma.....	29
Tabela 2: Políticas quilombolas no governo de M. Temer.....	32
Tabela 3 : Cestas básicas para quilombolas em 2020.....	49

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 POLÍTICAS PÚBLICAS QUILOMBOLAS NO BRASIL.....	19
1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS.....	20
1.2 LEVANTAMENTO E BREVE ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (2006 – 2014)	27
2 DO IMPEACHMENT A PANDEMIA DA COVID-19: DESMONTE E DESAFIOS	30
2.1 DESAFIOS ATUAIS PARA À EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA QUILOMBOLA	31
2.2 CRISE POLÍTICA E RETROCESSOS NA POLÍTICA PÚBLICA QUILOMBOLA.....	34
3 ANÁLISE A PARTIR DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE CATOLÉ DO ROCHA- PB.....	36
3.1 LEVANTAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ACESSADAS PELA COMUNIDADE LAGOA RASA - CATOLÉ DO ROCHA PB	41
3.2 LEVANTAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SOCIEDADE CIVIL	42
3.3 LEVANTAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	52

INTRODUÇÃO

O contexto em que vivemos impõe inúmeros desafios ao profissional das ciências sociais, tendo em vista os cenários políticos atuais e dimensões reproduzidas com o avanço notório do conservadorismo. Nesse amplo campo de análise, queremos nos deter a observar como se desdobram os territórios quilombolas, que de acordo com Souza (2008, p.23) “podem ser definidos como grupos com trajetória histórica própria”.

Ao observar as trajetórias históricas dos quilombos é importante conceber que a partir da década de 1970, com a influência da Igreja Católica Progressista e os movimentos sociais que lutam pela Reforma Agrária, é estabelecido no Brasil a conquista da terra como direito humano, sendo um marco da luta por território no âmbito nacional.

Esse contexto também influenciou a forma como o próprio movimento foi construído no país, por meio da conexão entre a igreja, o Estado autoritário e a violência cometida contra os direitos humanos. Para Reis (2002, p. 119):

O regime internacional, na sua dimensão formal e informal, reconhece a ligação entre tribos e povos e terras através da cultura e reivindica a posse da terra como condição de sobrevivência não apenas física, mas também cultural de grupos indígenas. No Brasil, essa interpretação também é utilizada pelos remanescentes de quilombos para reivindicar a posse da terra; reivindicação esta que foi reconhecida pela legislação brasileira. No entanto, a concepção nascida dos movimentos sociais brasileiros e de grupos como a CPT é mais ampla do que esta e pretende o reconhecimento da posse da terra como um direito humano.

Com a Redemocratização do Estado brasileiro houve a ratificação de diversos tratados internacionais de direitos humanos que serviram de subsídio na elaboração da nova Constituição Federal, sendo uma das conquistas o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Este documento rege que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Arruti (2005), ao tratar dessas regulamentações ratificadas pelo Estado, nos apresenta a seguinte definição de Quilombo:

Categoria social relativamente recente representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, dando nova tradução àquilo que era conhecido como comunidades negras rurais (mais ao centro e sudeste do país) e terras de preto (mais ao norte e nordeste), que também começa a penetrar o meio urbano, dando nova tradução a um leque variado de situações que vão desde as antigas comunidades negras rurais atingidas pela expansão dos perímetros urbanos até

bairros em torno dos terreiros de candomblé. (ARRUTI, 2005, p. 26)

Considerando a definição de Arruti (2005) ao afirmar que embora esses grupos tenham um passado histórico longo, a categoria social quilombola, é incorporada recentemente. Esse reconhecimento enquanto categoria quilombola surge nas comunidades negras em Catolé do Rocha em 2006, sendo que os avanços e acesso as políticas ainda não são suficientes para essa identificação, por exemplo a não reivindicação pela terra, presente no discurso de alguns negros.

No Sertão da Paraíba, situa-se a cidade Catolé do Rocha, localizada a 411 km da capital Paraibana e com uma população de 28.766 habitantes . Essa cidade possui o maior número de comunidades quilombolas¹ territorializadas em um perímetro municipal do Estado da Paraíba, totalizando 04 grupos com o aproximadamente 134 famílias.

Três dessas comunidades são reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares: Lagoa Rasa, Curralinho/Jatobá e São Pedro dos Miguéis. Sendo que Pau de Leite não consta como comunidade reconhecida na FCP, porém está registrada pela AACADE.

Desse modo, essas demandas das demarcações de terras Quilombolas, destinadas as comunidades negras, como um processo que inclui desde a luta por território com a organização política das populações negras, até suas demarcações estando intrínsecos todos os processos burocráticos que influenciam diretamente na conquista da terra e na garantia deste direito humano, considerando o acesso às políticas públicas.

Com o Impeachment da Presidenta Dilma Rousseff vivenciamos cotidianamente o retrocesso das políticas públicas e a restrição no acesso aos direitos conquistados e garantidos nos governos populares que possibilitaram o beneficiamento de políticas específicas para populações quilombolas no Brasil.

Nesse sentido, buscamos investigar e traçar como tem se constituído a trajetória especificamente das populações quilombolas de Catolé do Rocha – PB, no que concerne ao acesso as Políticas Públicas durante o período de 2016 – 2021, tendo como pano de fundo o desmonte do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (MMIRDH), situação agravada com a Pandemia do Covid 19².

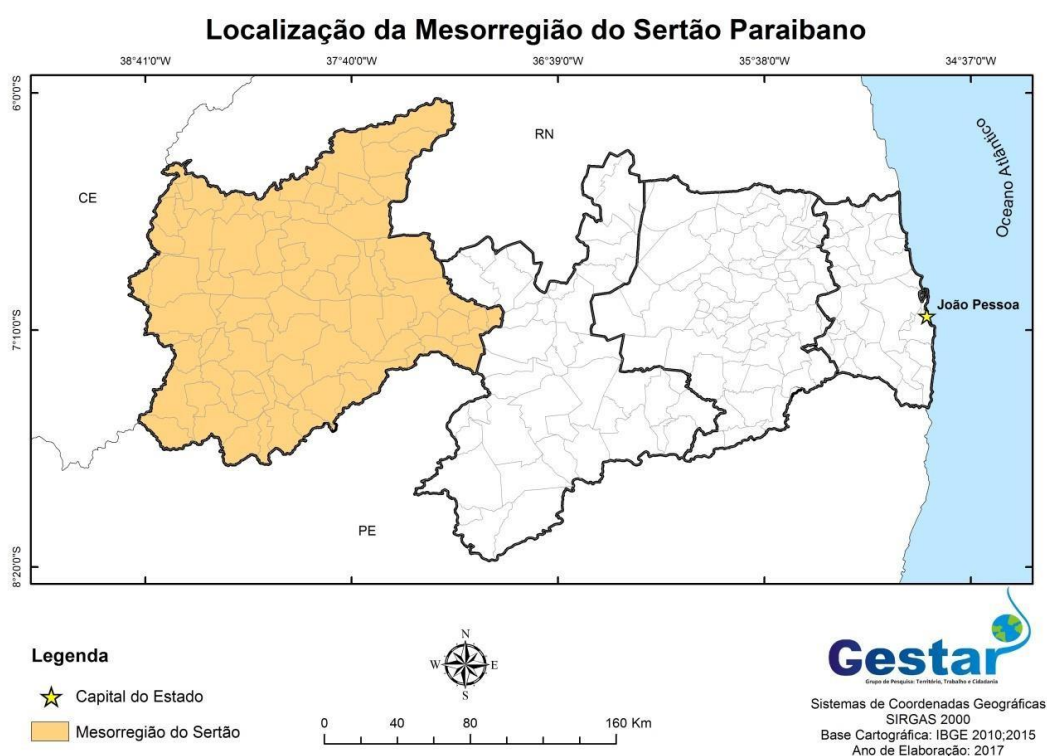
¹ Tendo em vista que são 04 comunidades que se autodenominam e se reconhecem enquanto quilombola, apesar que apenas 03 possuem certificação na Fundação Cultural Palmares.

² No Brasil, o primeiro caso confirmado foi em 26 de fevereiro, em São Paulo. No mesmo mês, começaram as primeiras ações governamentais ligadas à pandemia da COVID-19, com a repatriação dos brasileiros que viviam em Wuhan, cidade chinesa epicentro da infecção. Desde então, a pandemia

Nesse contexto, buscaremos refletir sobre as políticas públicas para as populações quilombolas, tendo em vista o processo pelo qual passa também a demarcação dos territórios no Sertão da Paraíba. Cabe destacar que os processos que visam à titulação das terras são onerosos, levando anos para serem concluídos, no caso destas comunidades, nenhuma delas passaram pelo processo de elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID.

Catolé do Rocha se situa geograficamente, no alto sertão paraibano, a aproximadamente 417 km de distância da capital paraibana, João Pessoa, numa região de clima semiárido, com basicamente duas estações climáticas definidas, inverno e verão, e de acordo com o IBGE, 30.684³ habitantes, sendo a população estimada em 2020. Abaixo, temos o mapa que localiza a região sertaneja, no espaço paraibano:

Figura 1: Localização da Mesorregião do Sertão Paraibano



e as ações governamentais foram variadas, com reduções e aumentos no número de casos, medidas como lockdown e também o início da vacinação em algumas localidades. <https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil> . Acesso em: 28 de Set 2020

³ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/catole-do-rocha>. Acesso em: 20 jun. 2021

A dimensão do contexto territorial em que a pesquisa se desenvolve e ocupa, de acordo com Sousa (2018), diz respeito à criação da Freguesia Nossa Senhora dos Remédios de Catolé do Rocha. Esta foi criada pela Lei n. 5 de 26 de maio de 1835 (ROHAN, 1911), a mesma que criou o município. Sua descrição compreende os povoados de Belém, Brejo do Cruz e Caipora. Belém está situado no sertão, a quatro léguas ao norte da Vila e sua economia consistia em criação e lavouras; Brejo do Cruz, situada a seis léguas, também ao norte da Vila.

Católé do Rocha, com efeito, se insere na mesorregião do sertão paraibano. Durante sua história e composição social, cultural e econômica, vivenciou a influência de diferentes sujeitos históricos, de acordo com Sousa (2018, p. 36): “indígenas, colonizadores, escravizados que povoaram essa região e que constituíram como um espaço de vivências e conflitos”.

Esses elementos remontam a reflexão de como as influências étnicas se constituem na formação desse território do ponto de vista social, cultural e político. Tais elementos emergem na trajetória da formação desse lugar produzindo práticas, modos de vida e trajetórias que se desenham no percurso e se reproduzem nas experiências percebidas nas famílias, de modo que segue à reverberação contínua dos traços e manifestações culturais na sua população. Por conseguinte, há um reflexo dessas reverberações nas habitações, nas vestimentas, nas reuniões de família e também no modo como esse contingente percebe o mundo. Vale destacar que a influência do povo negro no sertão foi historicamente negada e desconsiderada nos registros das histórias oficiais, traços de uma sociedade fundada no colonialismo.

Contudo, diante do cenário que visualizamos, é inevitável não tratar dos danos causados pelo colonialismo na nossa história e no contexto organizativo durante o processo de formação do Estado brasileiro, que se refletem nas relações micro sociais, tendo em vista as influências colonizadoras diretas nas vivências. Nesse contexto, nos aproximamos a visão de Césaire (2021) sobre a colonização:

É concordar que não é evangelização, nem empreendimento filantrópico, nem vontade de empurrar para trás as fronteiras da ignorância, da doença e da tirania, nem expansão de Deus, nem extensão do Direito; é admitir de uma vez por todas, se recuar antes as consequências, que o gesto decisivo aqui é do aventureiro e do pirata, dos merceeiros em geral, do armador, do garimpeiro e do comerciante; do apetite e da força, com a sombra maléfica, por trás, de uma forma de civilização que, em um momento de sua história, se vê obrigada internamente a estender à escala mundial a concorrência de suas economias antagônicas. [...] Da colonização a civilização, a distância é infinita; que, de todas as expedições coloniais acumuladas, de todos os estatutos coloniais elaborados, de todas as circulares ministeriais despachadas, não sobraria um único valor humano.

A colonização gerou danos, para além dos outros fatores sociais, que precisam ser

mencionados quando tratamos da população negra, uma vez que este processo não ocorreu de forma casual, minando o desenvolvimento das economias naturais, harmoniosas e viáveis. Esse processo para Césaire (2020, p. 10), significa “ser enganado em sua boa-fé pela hipocrisia coletiva, perita em situar mal os problemas para melhor legitimar as odiosas soluções oferecidas.”

De acordo com Maia (2013), Catolé do Rocha é um município que está inserido em um contexto relacionado ao poder dos coronéis e à manutenção do patrimônio fundiário, projetando uma fama nacional em torno das oligarquias. Sua tese vai descreve-la a partir do agronegócio no semiárido nordestino, indicando que a cidade tem sido percebida nos termos da tradição, do atraso, do abandono e do latifúndio, produzindo, em contrapartida, uma invisibilidade deste espaço que é também constituído social e politicamente.

A contextualização e a caracterização do campo da pesquisa que apresento brevemente neste *corpus* corrobora com a premissa de entendermos o contexto social, político e cultural em que as mulheres negras sertanejas se localizam do ponto de vista territorial. Nessa perspectiva, compreender suas manifestações e diferenças, as formas como se organizaram, se colocam social e culturalmente e como influenciaram a elaboração desta trajetória no sertão da Paraíba. Esse são elementos fundamentais para que possamos compreender e analisar como esse território é formado e reproduzido.

Para Leonardi (1996, p. 309) “a vida social no grande sertão brasileiro se constituiu, a partir de um emaranhado de instituições, processos econômicos, comunicações verbais, formas de comportamento”. Este é um espaço que historicamente é composto por colonizadores, homens e mulheres pobres livres, libertos e escravizados, entre os quais estão nossos interlocutores de pesquisa.

No que se relaciona ao debate sobre as políticas públicas é importante considerar o objetido de garantir a proteção social dos cidadãos, que torna -se cada vez mais necessária às ações dos governos em seus diferentes níveis para que o Estado não se abstenha a responsabilidade cidadã de cumprir com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Por sua vez, as políticas públicas surgem como possibilidade de também minimizar as tensões sociais existentes, para isso é necessário que para sua criação vários atores sociais sejam envolvidos e ouvidos durante todo o processo, seja na elaboração, na execução, monitoramento e avaliação, nesse sentido, alguns direitos devem ser priorizados como: moradia, educação, saúde e educação, as políticas públicas são meios de garantir que esses direitos sejam garantidos a população.

Desse modo, esta monografia se encontra estruturada em três capítulos, sendo o

primeiro intitulado: “ Políticas Públicas Quilombolas no Brasil”, que tem por objetivo discutir e elaborar brevemente a discussão sobre as políticas direcionadas as populações quilombolas, amparadas na Constituição Federal de 1988, assim também como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, considerando todo o processo de luta e reivindicação dos movimentos sociais que alcançaram os direitos conquistados, nesse capítulo nos detemos a fazer um recorte temporal de (2006 – 2014).

No segundo capítulo deste trabalho, nos detemos a analisar o desmonte e desafios, existentes a partir da demanda e da agenda quilombola no Brasil. E por último, no terceiro capítulo buscamos objetivar o debate por meio do contato com setores governamentais, do terceiro setor e movimento social para fins de discutirmos e apresentamos uma Breve análise a partir das comunidades quilombolas de Catolé do Rocha- PB, no que tange as ações realizadas durante o período proposto por este trabalho e as políticas públicas acessadas⁴.

⁴ Todas as entrevistas e contatos com as pessoas foram realizadas de forma remota tendo em vista a pandemia da covid 19.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS QUILOMBOLAS NO BRASIL.

Foi de suma importancia para o desenvolvimento de direitos e de criação de políticas públicas brasileiras voltadas para a população negra, e quilombola, a nossa Carta Magna ou Constituição Federal elaborada em 1988.

A definição de quilombo compreende a conferência de direitos territoriais, para tanto, de acordo com O'Dwyer (2016, p.260),

Com os direitos culturais constitucionalmente protegidos, as chamadas “necessidades territoriais” de povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais compreendem os espaços necessários à preservação e à reprodução de práticas culturais, modos de vida e territorialidades específicas.

Contudo é importante considerar que dos anos 1988 aos anos 2000, pouco se avançou sobre a garantia de direitos dos quilombolas, tendo em vista a morosidade na política de reconhecimento das terras de quilombo, para este fato, basta perceber que de 1994 a 2014 apenas 154 títulos foram expedidos em todo o Brasil.

Para tal realidade, é importante considerar o desinteresse do estado em titular terras que estejam sob domínio do agronegócio ou vinculadas a grande proprietários e latifundiários, desse modo, perpetuando o sistema colonizador e desigual que existe historicamente no processo de formação do estado brasileiro. Como narra o cantor e compositor Chico César, na música “Reis do Agronegócio”⁵: “Vocês que pilham, assediam e cobiçam; A terra indígena, o quilombo e a reserva; Vocês que podam e que fodem e que ferram; Quem represente pela frente uma barreira; Seja o posseiro, o seringueiro ou o sem-terra; “. Na visão de O'Dwyer (2016, p.261)

Em contraposição aos dois mais importantes poderes que organizam o espaço hoje, o estado brasileiro e os empreendimentos capitalistas, inclusive o agronegócio, as comunidades de quilombo, segundo disposições constitucionais, constroem o projeto político de titulação coletiva dos seus territórios como meio de luta pela autonomia dos modos próprios de fazer, criar e viver. Deste modo, dois projetos políticos concorrenciais no âmbito do Estado – Nação no Brasil presidem o processo de territorialização de grupos e/ou comunidades tradicionais “remanescentes de quilombos”. Da perspectiva desenvolvimentista modernizadora, o objetivo da política de regularização fundiária dos quilombos é reconhecer territorialmente áreas de ocupação tradicional que, no atual contexto têm sido submetidas à necessidades de definição do alcance constitucional da expressão “ estejam ocupando suas terras”

⁵ Chico César, cantor e compositor Catoleense, reconhecido nacionalmente e internacionalmente, <https://www.lettras.mus.br/chico-cesar/reis-do-agronegocio/> acesso em outubro de 2021

A partir dos anos 2000 assistimos no Brasil a gestão de políticas específicas para quilombolas, como é o caso das ações afirmativas desenvolvidas através da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR)⁶, Programa Brasil Quilombola e também da criação da Secretaria Especial de Políticas e Promoção para a Igualdade Racial (SEPPIR)⁷.

No entanto, antes de falarmos sobre estas políticas vamos refletir um pouco sobre as políticas públicas e sua correlação com os Direitos humanos.

1.1 Políticas Públicas⁸ e Direitos Humanos.

Na perspectiva de valorização dos Direitos Humanos consideramos os seguintes tratados de Direitos Humanos da ONU diretamente relacionados aos territórios quilombolas: Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CEDR) e Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) (ONU, 1966). É importante destacar a Base legal que garante os direitos às Comunidades Quilombolas no Brasil:

- Constituição Federal Brasileira promulgada em 1988- Artigos 215 e 216, que

⁶ Os pilares que sustentam a política de promoção da igualdade racial em um conjunto articulado de concepções, diretrizes e indicativos de programas e ações que têm como objetivo assegurar êxito e perenidade à implementação de programas e medidas, sobretudo administrativas, destinadas à promoção da igualdade racial. É um primeiro passo ousado, desenhado coletivamente, que aposta num futuro no qual não mais sejam necessárias políticas especialmente destinadas a grupos que foram, por motivos raciais, discriminados. Do ângulo do Governo Federal, não mediremos esforços para combinar e articular proposições políticas, instrumentos legais e ações concretas, na certeza de que o projeto de um Brasil para todos será tão mais verdadeiro e palpável quanto maior for a inclusão econômica, social e política de todos aqueles que, por discriminação racial ou por intolerância, foram alijados de seus direitos de cidadania. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_igualdade_racial.pdf Acesso em Outubro de 2021

⁷ Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR com status de ministério. Trata-se de um desafio combinado com conquista, visto ser a primeira resposta efetiva oferecida por um governo a uma antiga formulação do Movimento Negro, no sentido da implementação de uma política de promoção da igualdade racial. Há uma equação a ser enfrentada em nosso país: 513 anos de nação, 400 vividos sob o regime do escravismo e apenas 115 anos de liberdade – ao menos formal – para mais da metade da população. Somado o período do escravismo àquele que se seguiu pós-abolição, marcado pela mais absoluta omissão estatal em face das desigualdades e da discriminação raciais, contabiliza-se uma trajetória de exclusão social e econômica dos descendentes de africanos. Daí a magnitude e o caráter verdadeiramente inovador da política que ora apresentamos à sociedade brasileira. Levando a sério o objetivo da justiça social e racial, o Governo Federal teve a preocupação de instituir não apenas uma política de governo efêmera, fugaz, mas uma política de Estado, perene e sustentável, disciplinada por lei. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_igualdade_racial.pdf Acesso em Outubro de 2021

⁸ De acordo com Marques (2013, p.24) conceitua Políticas Públicas “conjunto de ações implementadas pelo Estado e pelas autoridades governamentais em um sentido amplo.”

garantem Direito à preservação de sua própria cultura e difusão das manifestações culturais, que devem ser protegidos (BRASIL, 1988);

- Artigo 68 ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. No Art. 1º: “O Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e os membros do Congresso Nacional prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, no ato e na data de sua promulgação em 5 de out. de 1988”, e Art. 68 reconhece o Direito à propriedade das terras de comunidades remanescentes de quilombos. “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. (BRASIL, 1988)

- Convenção 169 da OIT (Dec. 5051/2004) – Direito à autodeterminação de Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2004);

- Decreto nº 4.887, de 20 novembro de 2003 – Trata da regularização fundiária de terras de quilombos e define as responsabilidades dos órgãos governamentais (BRASIL, 2003);

- Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2007a);

- Decreto nº 6261, de 20 de novembro de 2007 – Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola (BRASIL, 2007b);

- Portaria Fundação Cultural Palmares nº 98 de 26 de novembro de 2007 - Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, 79 97 Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres;

- Instrução Normativa INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. (BRASIL, 2009)

Arruti (2005), ao tratar dessas regulamentações ratificadas pelo Estado, apresenta a seguinte definição de Quilombo:

Categoria social relativamente recente representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, dando nova tradução àquilo que era conhecido como comunidades negras rurais (mais ao centro e sudeste do país) e terras de preto (mais ao norte e nordeste), que também começa a penetrar o meio urbano, dando nova tradução a um leque variado de situações que vão desde as antigas comunidades negras rurais atingidas pela expansão dos perímetros urbanos até bairros em torno dos terreiros de candomblé. (ARRUTI, 2005, p. 26).

Com a definição de Arruti, ao afirmar que, embora esses grupos tenham um passado histórico longo, vemos que a categoria social quilombola foi incorporada no seio da sociedade recentemente, cabendo discutir as demandas por demarcações de terras Quilombolas, como um processo que inclui desde a luta por território, como a organização política das populações, até suas demarcações, constituindo-se intrínsecos todos os processos que influenciam diretamente na conquista da terra e na garantia deste direito humano, inclusive às políticas públicas.

Os Quilombolas estão amparados na Constituição de 1988 segundo os seguintes incisos:

Consideram-se remanescentes das comunidades de quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1.º – Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades de quilombo será atestada mediante auto-definição da própria comunidade.

§ 2.º – São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3.º – Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental. (BRASIL, 1988).

A resistência é um ato diretamente ligado à vida das populações negras em resposta a escravidão. A organização política em sua busca pela liberdade culminou na criação dos quilombos. Para Munanga, (1995 p. 03-08),

O quilombo é seguramente uma palavra originária dos povos de línguas bantu (kilombo, aportuguesado: quilombo). Sua presença e seu significado no Brasil têm a ver com alguns ramos desses povos bantu cujos membros foram trazidos e escravizados nesta terra. Trata-se dos grupos lunda, ovimbundu, mbundu, kongo, imbangala, etc., cujos territórios se dividem entre Angola e Zaire. (...) Pelo conteúdo, o quilombo brasileiro é, sem dúvida, uma cópia do quilombo africano reconstruído pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata, pela implantação de uma outra estrutura política na qual se encontraram todos os oprimidos. Escravizados, revoltados, organizaram-se para fugir das senzalas e das plantações e ocuparam partes de territórios brasileiros não-povoados, geralmente de acesso difícil.

Considerando a reflexão sobre o texto da Constituição feita por O'Dwyer (2002), podemos perceber que:

Acontece, porém, que o texto constitucional não evoca apenas uma “identidade histórica” que pode ser assumida e acionada na forma da lei. Segundo o texto, é preciso, sobretudo, que esses sujeitos históricos presumíveis existam no presente e tenham como condição básica o fato de ocupar uma terra que, por direito, deverá ser em seu nome titulada (como reza

o artigo 68º do ADCT). Assim, qualquer invocação ao passado, deve corresponder a uma forma atual de existência, que pode realizar-se a partir de outros sistemas de relações que marcam seu lugar num universo social determinado. (O'DWYER, 2002, p.2).

Após o artigo 68º ADCT, o termo Quilombo adquire uma nova significação, tendo em vista que para Almeida (2011, p.64) o Conselho Ultramarino em 1740 definia Quilombo como: “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. Definição essa que se tornou muito presente até os dias de hoje na mente das pessoas, restringindo a identificação e a identidade desses povos. Como aponta Almeida (2011, p.60):

Daí a importância de relativizá-los, realizando uma leitura crítica da representação jurídica que sempre se revelou inclinada a interpretar quilombo como algo que estava fora, isolado, para além da civilização e da cultura, confinado numa suposta autossuficiência e negando a disciplina do trabalho.

Os quilombos formam, atualmente, um movimento de busca e luta pela terra, e direitos correlatos, inclusive esta luta permanece, muitas vezes, dentro do próprio território reconstruído ou de resistência, sobretudo pelo precário acesso às políticas públicas e pelos conflitos de terras com os latifundiários.

Nesse processo de investigação sobre os Territórios Quilombolas e suas populações, as diferenças entre eles e as especificidades em espaços políticos e culturais, é importante perceber a trajetória de lutas e conquistas dos movimentos sociais. Para Maracajá e Rodrigues (2008, p. 5): “é levando em consideração essas questões que poderemos compreender os conflitos no campo brasileiro vivenciado pelos homens pobres livres, pelos indígenas, pelos negros e pelos escravos.” O papel dos movimentos sociais têm sido fundamental para as conquistas sociais, que segundo Gohn (1997):

Movimentos Sociais são ações sóciopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo político de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciados pelo grupo na sociedade. As ações desenvolvem um processo social político-cultural que cria uma identidade coletiva para o movimento, a partir dos interesses em comum. (GOHN 1997, p. 251).

Ao tratar deste tema é fundamental observar a trajetória sobre raça⁹ e racismo no Brasil pensando pelo recorte apresentado por Schwarcz (1993) que para muitos o discurso se estabelece sob égide de uma diferença hereditária de natureza biológica, psíquica, intelectual e moral entre os grupos da espécie humana, que se distiguem, estabelecendo uma hierarquia histórica de desigualdades sociais entre os povos colonizados e colonizadores, entre os senhores e os escravos que não foram inseridos na sociedade pós “libertação”.¹⁰

De acordo com Seyferth (1995, p.175):

A cor da pele foi a característica classificatória que se impôs, tanto nas taxonomias científicas como nas concepções mais populares sobre as raças humanas. A cor e a forma dos cabelos e dos olhos, a estatura, diversos índices cranianos e faciais, o peso e o volume do cérebro, entre outros traços fenotípicos, também serviram às distinções raciais realizadas desde o século XIX; o desenvolvimento das técnicas de medição e do conhecimento anatômico mudaram, progressivamente, os critérios classificatórios requência dos grupos sanguíneos ABO. O privilegiamento de uma ou outra característica foi responsável pela variação encontrada nas inúmeras tipologias raciais.

O racismo no Brasil, expresso pela denominada democracia racial é legitimadora da dificuldade de mobilidade vertical e horizontal. Na medida em que homogeneizou ou tentou homogeneizar racial, étnica e culturalmente as classes sociais gerou preconceito contra o negro, e mesmo assim o mito floresceu legitimado pela ideologia racista do branqueamento e gerou um caráter etnocêntrico pautado na valorização da cor da pele e da aparência. Nesse sentido, Seyferth (1995, p.178) afirma que:

Conceitos de raça e racismo são, pois, coisas distintas, embora este último tenha sido inventado no século XIX no âmbito de uma "ciência das raças" produzida por antropólogos, psicólogos, sociólogos, ensaístas, filósofos etc., cujo dogma afirmava a desigualdade das raças humanas e a superioridade absoluta da raça branca sobre todas as outras. Racismo é palavra surgida na década de 1930, segundo Banton (1977), para identificar um tipo de doutrina que, em essência, afirma que a raça determina a cultura. As crenças que levaram à afirmação da superioridade dos brancos e da determinação biológica da capacidade civilizadora, estão profundamente arraigadas no pensamento ocidental, por mais que a ciência do século XX tenha procurado destruí-las. Seu peso nas ideologias nacionalistas dos mais diversos matizes, e mesmo em muitas ideologias de classe, é incontestável e, por isso mesmo, as características raciais continuam produzindo significados sociais.

⁹ De acordo com Seyferth, o vocabulário supostamente científico destes últimos não inclui o termo raça, talvez nem mesmo a palavra desigualdade, mas sugere que os comportamentos sociais e a cultura são geneticamente determinados, abrindo espaço para um discurso de tipo racista que também afirma o primado dos fatos biológicos sobre os fatos culturais, (1993, p.178)

¹⁰ Sobre o racismo, enquanto doutrina científica, é importante destacar a contribuição Nina Rodrigues, conforme nos mostra Schwarcz (1993)

Estes conceitos estiveram na mesma pauta que fundaram o mito da democracia racial que por sua vez, tenta caracterizar a sociedade brasileira, colocando-os na perspectiva de uma falsa consciência nutrido pelas elites e pelo Estado, assim também pela força colonizadora que sustenta as violências sob os colonizados, ou seja, foi difundido no imaginário social que qualquer desvantagem que houvesse socialmente estava diretamente ligada as suas próprias deficiências.

A democracia racial, nesse sentido, tem um papel de fundar uma falsa ordem social entre os brasileiros. “o recorte social da realidade empiricamente dada, foi inteiramente diversos, com negros e índios sendo situados nos polos inferiores de uma espécie de linha social perpendicular, a qual tem sempre situado os brancos acima” (DAMATTA, 1999, p. 63).

O fato de que alguns negros conquistaram certo espaço de destaque social no período colonial foi usado como regra de exceção, forjando uma falsa realidade das relações raciais altamente violentas no Brasil. Contudo, muitas organizações da sociedade civil¹¹ estiveram em oposição as concepções do mito da democracia racial, buscando diuturnamente se opor a essa falsa ideia de igualdade propalada por uma democracia racial, imposta pelas elites, de modo que sempre foi uma pauta expor o número de negros e negras inseridos/as no campo da marginalização e vulnerabilidade social, como é o caso do Movimento Negro Unificado¹².

O processo de luta pela terra de grupos étnicos, como é o caso dos quilombolas, é manifestado por intermédio da resistência diária desses grupos que acessam minimamente algumas políticas públicas (cestas básicas, construção de banheiros, projeto arca das letras, construção de cisternas), permanece através das ocupações em seus territórios e suas manifestações culturais, embora muitas vezes sem uma produção autônoma e vivenciando várias situações de racismo e de ameaças culturais.

O termo quilombo, adquire uma significação atualizada, ao ser inscrito no artigo 68º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)¹³ para conferir os direitos territoriais

¹¹ Com esse intuito surge da FNB em 1930, Frente Negra Brasileira, entidade objetivava integrar os negros a nação a partir da mobilidade social, extinta em 1937, após a instauração do “Estado Novo”.

¹² Ver D`Ades, 2005.

¹³ Os antropólogos, por meio da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), fundada em 1955, tiveram um papel decisivo no questionamento de noções baseadas em julgamentos arbitrários, como a de remanescente de quilombo, ao indicar a necessidade de os fatos serem percebidos a partir de uma outra dimensão que venha a incorporar o ponto de vista dos grupos sociais que pretendem, em suas ações, a vigência do direito atribuído pela Constituição Federal. A perspectiva dos antropólogos reunidos no Grupo de Trabalho da ABA sobre Terra de Quilombo, em 1994, é expressa em documento que estabelece alguns parâmetros de nossa atuação nesse campo. De acordo com este documento, “o

aos remanescentes de quilombos que estejam ocupando suas terras, sendo-lhes garantida a titulação definitiva pelo estado. De acordo com O'Dwyer (2002, p. 13.):

Até recentemente, o termo quilombo era de uso quase exclusivo de historiadores e demais especialistas que, por meio da documentação disponível ou inédita, procuravam construir novas abordagens e interpretações sobre o nosso passado como nação. Assim, quilombo ou remanescente de quilombo, termos usados para conferir direitos territoriais permite, “através de várias aproximações, desenhar uma cartografia inédita na atualidade, reinventando novas figuras do social” (Revel 1989,7). Como não se trata de uma expressão verbal que denomine indivíduos, grupos ou populações no contexto atual, o emprego do termo na Constituição Federal levanta a seguinte questão: quem são os chamados remanescentes de quilombos que têm seus direitos atribuídos pelo dispositivo legal? Acontece, porém, que o texto constitucional não evoca apenas uma “identidade histórica” que pode ser assumida e acionada na forma da lei. Segundo o texto, é preciso, sobretudo, que esses sujeitos históricos presumíveis existam no presente e tenham como condição básica o fato de ocupar uma terra que, por direito, deverá ser em seu nome titulada (como reza o artigo 68º do ADCT). Assim, qualquer invocação ao passado, deve corresponder a uma forma atual de existência, que pode realizar-se a partir de outros sistemas de relações que marcam seu lugar num universo social determinado.

Atualmente o estado da Paraíba possui 43 comunidades quilombolas certificadas, de acordo com a Fundação Cultural Palmares.¹⁴ A Paraíba possui apenas dois quilombos com título de posse de terra, o Quilombo do Bonfim localizado no distrito de Cepilho, no município de Areia (PB), e do Grilo, situado em Riachão do Bacamarte.

Segundo Banal (2013, p.38), em 2009, Bonfim se tornou a primeira comunidade a conseguir o título após ter percorrido o difícil caminho do processo de identificação, auto definição, reconhecimento, delimitação, demarcação do território, desapropriação e desintração, faltando somente a titulação coletiva devido a problemas com antigos proprietários.

As demais comunidades quilombolas ainda caminham no processo de reconhecimento e de luta pela terra e os passos seguintes após o reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, entendendo que existe uma morosidade nesse processo e que as equipes do INCRA muitas vezes não chegam às comunidades distantes da capital por possuir uma equipe técnica reduzida, que não atende o universo das comunidades reconhecidas no estado.

Muitas destas famílias permanecem subjugadas e com sérias dificuldades de

termo quilombo tem assumido novos significados na literatura especializada e para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo "ressemantizado" para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil.(...) (O'DWYER, p.18)

¹⁴ http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551 Acesso em 28 de Set de 2021

permanência nas terras, migrando na maioria das vezes para as grandes cidades e suas periferias em busca de trabalho, com precárias condições de vida. Tais informações são frutos de entrevista com a equipe do INCRA, assim como as pesquisas de campo na cidade de Catolé do Rocha-PB.

De acordo com a Fundação Cultural Palmares¹⁵, estima-se que o Brasil tenha mais de cinco mil comunidades quilombolas, 3.271 comunidades quilombolas identificadas. As comunidades quilombolas são um dos povos mais vulneráveis, pois só 258 conquistaram o título de suas terras, sendo apenas 02 Comunidades (Bonfim e Grilo) na Paraíba a receber o título de posse da terra, segundo os dispositivos da Constituição Federal de 1988.

1.2 LEVANTAMENTO E BREVE ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (2006 – 2014)

De acordo com o que debatemos no tópico anterior, podemos perceber que a Constituição Federal de 1988 se propôs a possibilitar a inclusão dos grupos sociais marginalizados, contudo é importante considerar que ainda há uma distância entre o que está garantido por lei e o que tem se concretizado para as comunidades quilombolas. Contudo, consideremos o que Silva afirma (2020, p. 35):

No Brasil, o conceito de dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (CRFB, art 1º, II) pode ser entendido o conceito sintetizador do rol de direitos fundamentais garantidos na Constituição. O conteúdo primeiro dessa dignidade e da igualdade dos indivíduos, materializados no reconhecimento formaç da liberdade e da igualdade dos indivíduos, materializados no reconhecimento legal dos direitos políticos e sociais. O Estado Democrático de Direito é a instância garantidora desses direitos e harmonizadora do exercício dessas liberdades por diferentes indivíduos, solucionando os eventuais conflitos surgidos. Quanto mais

¹⁵ O 4º do art. 3º do Decreto nº 4.887, de 20/11/2003, reserva à Fundação Cultural Palmares – FCP a competência pela emissão de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição em cadastro geral. Para isso, três documentos são exigidos, de acordo com a Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007: Ata de reunião específica para tratar do tema de Auto declaração, se a comunidade não possuir associação constituída, ou Ata de assembleia, se a associação já estiver formalizada, seguida da assinatura da maioria de seus membros; breve Relato Histórico da comunidade (em geral, esses documentos apresentam entre 2 e 5 páginas), contando como ela foi formada, quais são seus principais troncos familiares, suas manifestações culturais tradicionais, atividades produtivas, festejos, religiosidade, etc.; e um Requerimento de certificação endereçado à presidência desta FCP. Outros documentos podem ser agregados, a critério da comunidade solicitantes, como fotos, registros de nascimento e óbito, títulos de propriedade ou posse, pesquisas e reportagens. http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551 acesso em 28 de Set de 2021.

efetivas forem essas liberdades, maior ganho para o regime democrático, uma vez que um Estado garantidor de um indivíduo livre em mais chances de tê-lo participando das decisões políticas dessa comunidade.

Os quilombolas foram reconhecidos constitucionalmente, enquanto sujeitos de direitos, destacando que lhes foram conferidos: o domínio e título das terras ocupadas, o respeito às tradições culturais e o acesso às políticas sociais que viabilizem o desenvolvimento sustentável nos seus territórios de ocupação tradicional, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), define: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988, p. 189).

O Estado, por sua vez, deveria cumprir o papel de implementação de políticas públicas que garantissem os direitos dessas populações, contemplando suas especificidades. É importante considerar que tais políticas iniciadas a partir dos anos 2000 ainda são recentes e representam alguns avanços do ponto de vista do reconhecimento dessas populações.

Com o Governo Lula houve a ampliação de políticas públicas direcionadas às 117 populações quilombolas a partir de 2003, com a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), o Programa Cultura AfroBrasileira, o Programa Comunidades Tradicionais, a Agenda Social Quilombola (ASQ), Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Quilombola, Programa Nacional de Alimentação Quilombola (Pnaq), Projetos de Educação, como o “Quilombola, venha ler e escrever”, Chamada Nutricional Quilombola, Programa Saúde da Família Quilombola e o Programa Brasil Quilombola (PBQ), além de programas universais de governo que atendem às comunidades, como o Programa Luz para Todos, o Programa Fome Zero, entre outros. O Programa Brasil Quilombola (PBQ) é o principal programa de governo para as CRQ's.

Foi criado em 12 de março de 2004 e é coordenado pela SEPPIR, através da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (SUBCOM). Ele reúne ações de 23 Ministérios (Ministérios e Secretarias com status de Ministério) do Governo Federal, além de empresas públicas e sociedades de economia mista, como o IBGE, Fundação Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Petrobrás, Eletrobrás, Eletronorte e FURNAS. As políticas públicas direcionadas às populações quilombolas cumprem o papel de promover a igualdade, combater o racismo e as violências sofridas, compensando perdas vinculadas à marginalização étnica e combatendo discriminações históricas que continuam a serem reproduzidas até os dias atuais.

É de suma importância destacarmos os principais marcos da Política Racial no Primeiro

Governo da presidente Dilma, tendo em vista que este foi o último momento onde tivemos uma política pública quilombola consolidada, antes de uma série de retrocessos que foram lideradas pelo golpe e, atualmente, pelo governo de Jair Messias Bolsonaro¹⁶:

Tabela 1: Marcos de políticas raciais no governo Dilma

 Presidenta Dilma Rousseff Primeiro Mandato: 2011 – 2014	
2012	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola
2012	Plano Juventude Viva
2012	GTI para a Regulamentação do procedimento de consulta prévia previsto na convenção 169 da OIT.
2013	Sistema de Monitoramento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
2014	Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola.

Fonte:Elaboração própria

É importante considerar que existe uma crítica contundente dos movimentos negros que o governo Lula priorizou bem mais que o Governo Dilma as questões quilombolas, tanto nas condições de estrutura física quanto nas questões orçamentárias, alguns acreditam que houve um recuo na regulamentação fundiária em detrimento dos acordos com o agronegócio.

¹⁶ "Eu fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada. Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de R\$ 1 bilhão por ano é gasto com eles", discursou. "Se eu chegar lá (na Presidência), não vai ter dinheiro pra ONG. Esses vagabundos vão ter que trabalhar. Pode ter certeza que se eu chegar lá, no que depender de mim, todo mundo terá uma arma de fogo em casa, não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombola." (Trechos de Discursos do atual presidente da República Jair Messias Bolsonaro)

2 DO IMPEACHMENT A PANDEMIA DA COVID-19: DESMONTE E DESAFIOS

O marco temporal que caracteriza esta pesquisa compreende do impeachment a Pandemia da Covid 19, dois grandes episódios históricos da humanidade e da sociedade brasileira que compreendem rupturas drásticas, assim também como aprofundam desigualdades no campo dos grupos vulneráveis.

Entre tantos acontecimentos marcantes no ano de 2016, um dos que mais impactaram o país e o Congresso Nacional foi o impeachment da presidente Dilma Rousseff. O processo caracterizou-se por polêmica e divergência de opiniões no Parlamento e na sociedade, o que o diferencia do ocorrido com Fernando Collor, em 1992. O processo de impeachment de Dilma Rousseff teve início em 2 de dezembro de 2015, quando o ex-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, deu prosseguimento ao pedido dos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal. Com uma duração de 273 dias, o caso se encerrou em 31 de agosto de 2016, tendo como resultado a cassação do mandato, mas sem a perda dos direitos políticos de Dilma. Na justificação para o pedido de impeachment, os juristas alegaram que a então presidente havia cometido crime de responsabilidade pela prática das chamadas "pedaladas fiscais" e pela edição de decretos de abertura de crédito sem a autorização do Congresso.

A acusação argumentou que os decretos autorizaram suplementação do orçamento em mais de R\$ 95 bilhões e contribuíram para o descumprimento da meta fiscal de 2015. Disseram que o governo sabia da irregularidade porque já havia pedido revisão da meta quando editou os decretos e que o Legislativo não tinha sido consultado, como deveria ter sido feito antes da nova meta ser aprovada. Em relação às pedaladas, a acusação disse que não foram apenas atrasos operacionais porque o débito do Tesouro com os bancos públicos se acumulou por longo tempo e chegou a valores muito altos. Segundo os juristas, o acúmulo dos débitos serviu para fabricar superavit fiscal que não existia e para criar uma situação positiva das contas públicas que não era verdadeira. O objetivo das "pedaladas", como afirmaram, teria sido, portanto, esconder a real situação fiscal do país. A defesa, por sua vez, afirmou que os decretos de crédito suplementar foram baseados em remanejamento de recursos, excesso de arrecadação ou superavit financeiro, ou seja, não significaram aumento de despesa. Para os defensores de Dilma, os atrasos no pagamento da equalização de taxas de juros do Plano Safra não podiam ser considerados empréstimos porque o dinheiro é emprestado aos agricultores e não ao

governo¹⁷.

É importante considerar o caminho percorrido do impeachment até esse momento, pois desde então já atravessava inúmeros desafios para a elaboração e consolidação da política quilombola no território brasileiro.

2.1 Desafios atuais para à efetivação da política pública quilombola

A efetivação da política pública quilombola sempre foi um desafio desde o início da sua implantação, tendo em vista, o racismo estrutural que acomete o Brasil desde o processo da sua formação, se estendendo durante a abolição da escravatura, quando não ocorre uma política de integração dos negros na sociedade e no mercado de trabalho.

Após 29 anos da Constituição Federal de 1988, as Comunidades Quilombolas do Sertão paraibano ainda não possuem seus títulos de posse e não tem acesso pleno a garantia de direitos. Faz-se necessário que esses grupos estejam sempre em constante reivindicação e embates políticos para que possam ter acesso a esses direitos. Contudo, mesmo com organização ainda não é suficiente e o acesso as políticas públicas ainda é um processo que possui muita morosidade.

Podemos avaliar rapidamente que os 12 anos do governo do PT foram crescente ascensão de políticas públicas, e na atualidade vivenciamos a perda constante e a fragilidade dessas ações afirmativas direcionadas para as populações negras que retornam mais uma vez a desmobilização e a negação causadas pelo racismo, elitismo e machismo que constituíram um golpe a democracia. De acordo com Diamantino (2016):

Numa canetada, o recuo de 15 anos na política de terras quilombolas. Retorna-se ao superado patamar da política quilombola de FHC, que impunha ao Ministério da Cultura atribuições que lhe eram totalmente estranhas, tais como a realização de intervenções de natureza fundiária.

Ao longo desse período é inegável a sequência de violências com o aval do estado, com diferenças abissais no que tange as realidades sociais e econômicas vivenciadas pelos grupos em situação de vulnerabilidade social, como é o caso dos quilombolas. De acordo com Silva

¹⁷. Fonte: Agência Senado <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>> Acesso em setembro de 2021

(2020, p. 162)

O ano de 2017 trouxe ainda um dado sombrio para os quilombolas. O agravamento da violência contra esses territórios. A pesquisa Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil identificou que o número de assassinatos de quilombolas no Brasil saltou de 4 para 18 de 2016 a 2017. (Conaq e Terras de Direitos, 2018). Entre os anos de 2008 e 2017, a pesquisa identificou 13 situações em que houve narrativas concorrentes sobre as mortes de quilombolas. Nos últimos dez anos, o ano de 2017 foi o mais violento para as comunidades quilombolas de todo o Brasil. De acordo com os dados levantados, o número de assassinatos de 2016 para 2017 cresceu em aproximadamente 350%. Os quilombos que se encontravam em fase inicial de regularização fundiária (33,8%) foram os territórios que indicaram maior ocorrência de violações de direitos. Em seguida, destacam-se as comunidades que possuem o RTID (23,8%). Os dados evidenciam que os territórios quilombolas que se encontravam no começo do processo de regularização fundiária concentravam quase 60% dos casos mapeados de violência. Essa informação é indicativa da importância política-institucional da formalização do processo de titulação das terras, uma vez que a insegurança jurídica-fundiária das comunidades é fator que agrava a vulnerabilidade dos quilombos.

Como podemos ver na citação acima, além dos desafios para garantia dos direitos básicos, as populações quilombolas seguem sendo vítimas de violências cotidianas, para além da negação do território, dos conflitos de terra, pois o risco de morte é algo inerente em suas vidas. Por sua vez, as políticas de regularização fundiária atualmente passam por um alto processo de precarização desde o governo do presidente Michel Temer, quando observamos muitos corte de orçamentos. A seguir, os principais marcos da política quilombola no governo Temer:

Tabela 2: Políticas quilombolas no governo de M. Temer.

 Presidente Michel Temer Mandato: 2016 – 2019	
2015	SEPPIR perde status de Ministério
2016	Fim do Programa Brasil Quilombola
2016	Suspensão das demarcações de territórios quilombolas até julgamento do processo do STF

2016	Nova mudança da estrutura Ministerial
2016	Aprovação da PEC 55/2016 (Pec do Teto Fiscal)

Fonte: Elaboração própria

É importante considerar que as relações escravocratas em que o Brasil foi fundado historicamente, como forma de resistência, podemos ver sendo substituídos pelo fortalecimento das comunidades via processo de autoidentificação como comunidade quilombola, mediante as articulações locais, inter comunidades, com o apoio e circulação dos movimentos sociais que estiveram no processo de sistematização de uma memória social e o reconhecimento oficial de algumas comunidades.

Os cortes de orçamento, extinção de ministérios e secretarias, possuem para além de um impacto orçamentário no atendimento de políticas públicas quilombolas, considera-se a expressão do braço racista e colonizador do estado que segue no processo de exclusão e negação da garantia de direitos, tirando da sua agenda de demandas e políticas as populações quilombolas que ocupam historicamente o território brasileiro, por sua vez, contribuem diretamente para a construção política, social, cultural e econômica dos seus respectivos territórios de ocupação histórica.

Com a ausência de uma agenda nacional que pautar a política quilombola, a partir de canais de escuta, junto aos movimentos sociais, ocorre um enfraquecimento das mobilizações estaduais, de modo que esse impacto incorre diretamente sobre a vida destas populações, desde o acesso a políticas públicas básicas, como alimentação, educação, saúde, como as mais complexas e morosas como o alcance do título de posse de terra. De acordo com Filho (2016, p.277)

Os maiores obstáculos ao avanço da promoção do direito ao território, entretanto, estão no Congresso Nacional, no sistema judiciário e mesmo em setores do Executivo Brasileiro. Deriva também daí a ampliação das pautas reivindicatórias, sobretudo quanto os marcos regulatórios, e a multiplicação das instâncias de interlocução dos movimentos sociais com os aparatos políticos-administrativos do Estado, sobretudo com os responsáveis pelas políticas agrárias e ambientais.

Dados tantos desafios permanentes em toda a história do Brasil no processo de garantia de direitos, elaboração e execução de políticas públicas direcionadas as populações quilombolas, coloca o território brasileiro como lugar de protagonismo de lideranças negras e dos movimentos sociais e suas lutas, sendo um dos mais importantes na América Latina. Nesse sentido, de acordo com Leite (2016, p.291) “ O quilombo tornou-se uma espécie de

condensação de reivindicações que em diferentes momentos históricos, reaparece como um emblema nas lutas dos afrodescendentes brasileiros (...) quilombo é lembrança e presença”.

2.2 CRISE POLÍTICA E RETROCESSOS NA POLÍTICA PÚBLICA QUILOMBOLA

Nessa linha histórica, um dos marcos importantes a ser considerado, que estamos vivenciando desde Março de 2020, é a pandemia da Covid-19, que trouxe mudanças sociais e nos nossos modos de vida, impactos sociais, políticos e econômicos atingiram historicamente todas as camadas da sociedade de algum modo.

A pandemia tornou-se um verdadeiro “fato social total”, a partir do qual podemos analisar questões sobre “gênero, religião, ensino a distância, ecologia, raça, políticas públicas, autoritarismo político e populações tradicionais, entre muitos outros” (GROSSI et al, 2021).

Vivemos quase dois anos de isolamento social, com forte crise econômica, com grandes impactos sobre alguns grupos populacionais, historicamente já negligenciados, como as comunidades quilombolas, aqueles com baixa proteção ao emprego, educação, renda, terra, alimentação e as populações sem acesso adequado a cuidados de saúde acessíveis estão entre os mais atingidos, especialmente ao maior risco de óbito.

É inegável que a pandemia e o governo Bolsonaro tem aprofundado as crises e desigualdades sociais e econômicas já existentes no Brasil. No dizer de Foucault (2003, p.256):

Quando eu digo matança, obviamente que eu não estou falando apenas do assassinato direto de alguém, mas também do fato de expor alguém à morte, aumentar o risco de morte para algumas pessoas, ou, simplesmente morte política, expulsão, rejeição, etc.

Na perspectiva de Mbembe (2017a), o lugar de erradicar e eliminar, acontece justamente pelo racismo, plantado e sustentado pelo colonialismo, esta ferida que segundo Grada Kilomba nunca sarou, sempre fortalecida na servilidade e nos momentos de subjugamento, nos aspectos de conflito e perseguição que rompem os laços de solidariedade e alteridade com base em diferenças étnicas e raciais. É de suma importância que quando tratamos da necropolítica, no campo de produção da morte, esta morte não é apenas física. De acordo com Silva (2020, p. 211):

Quando falamos de domínio de produção de morte nos territórios quilombolas, falamos de uma tripla morte provocada pelo racismo estrutural, pela forma de funcionamento das instituições e pela forma que as relações se

constroem. Em primeiro lugar falamos de uma morte física tanto dos territórios quilombolas quanto dos corpos que nele habitam: que se caracteriza pela falta de infraestrutura, negligência do acesso à saúde e à justiça, dos altos índices de mortalidade materna por causas evitáveis, da violência contra a mulher, pelo crescimento dos índices de homicídio na comunidade. A segunda morte é a simbólica que, embora tenha sido reduzida tanto pelo reconhecimento constitucional quanto pela vitória da ação no Supremo Tribunal Federal, continua a se manifestar quando da não instauração do procedimento de consulta prévia a essas comunidades pela falta de titulação de territórios. Há ainda uma terceira dimensão dessa morte, espiritual, que tem sido a constante tentativa de apagamento da história quilombola da história oficial do Brasil, seja na tentativa de macular a trajetória dos defensores dos direitos humanos mortos na luta pela terra, seja pela não investigação desses homicídios. A inviabilidade de uso do território tradicional seja por projetos de desenvolvimento, por indústria extrativistas, por “acidentes” ambientais, o controle de recursos essenciais para a reprodução da vida e das tradições é também espaço de produção de morte que opera nessas três dimensões. Essas são todas as mortes matadas onde o estado mata ou deixa morrer.

A produção de morte não ocorre historicamente em escala linear e é sempre rodeado pelo mito da democracia racial que ainda perdura em nossa sociedade, eis a complexidade na qual nos deparamos, apesar da ADCT 68 e o período de celebração e organização/ reivindicação de direitos/políticas das comunidades quilombolas a negação da regulação fundiária e as demais políticas acometem uma sequência de violências irreparável a curto prazo.

Recorremos ao fato irrevogável que há um pleno reconhecimento jurídico há 30 anos dessas comunidades simultaneamente existe um estado que há políticas públicas consolidadas para estas populações e existe a mercê da concepção do presidente que estiver em vigor, no que tange a atualidade vivenciamos as próprias instituições tem trabalhado contra a efetivação dos direitos. Para Silva e Souza (2020, p.88):

A crítica situação das políticas públicas para as comunidades quilombolas e para a população negra tem outros pontos que demandam atenção. Em estudo realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), há um detalhamento de como nos últimos anos têm se agravado a situação das políticas de igualdade racial (Zigoni, 2020). De 2014 a 2019 houve um corte de 80% dos recursos destinados às políticas de igualdade racial. Em 2020, a situação se complexificou com a extinção do Programa 2034, intitulado Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo, existente no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, mas não incorporado ao PPA 2020-2023.

A pandemia agravou alguns problemas aos quais os quilombolas já conheciam e viviam em seus cotidianos, como a falta de postos de saúde nas comunidades, água encanada, saneamento básico, visita de equipes de saúde, atendimento diferenciado enquanto comunidade tradicional, ausência de empregos e de incentivos para agricultura, o que desembocou num

contexto de empobrecimento e extrema miséria. Além disso as questões sanitárias agravaram suas vidas com ausência de máscaras e álcool para proteção contra o COVID-19. Destacamos a necessidade do auxílio emergencial, sempre questionado, ameaçado e ausente para os não são cadastrados no CadÚnico, fatores negligenciados pelos governos locais, estaduais e nacional. Nesse sentido, (Silva e Souza 2020, p.89), afirmam:

As políticas públicas existentes para as comunidades quilombolas, que já traziam um histórico de não atenderem muitas das demandas fundamentais das comunidades, estão hoje reduzidas a quase nada. As políticas públicas universais, como as de saúde, também têm sofrido duros golpes nos últimos anos. No contexto grave da pandemia, cabe fazer referência ao subfinanciamento das políticas públicas de saúde federais em R\$ 20 bilhões. Isso ocorre em decorrência da medida de Teto dos Gastos Públicos, que resulta no congelamento dos recursos da saúde e educação por vinte anos (Zigoni, 2020).

Por sua vez, os cenários de vulnerabilidades e violências vivenciadas secularmente pelos quilombos tem ampliado cada dia mais dimensão na atual conjuntura, a questão de saúde pública é uma demanda urgente, assim também como as questões econômicas e territoriais que estão permanentemente em omissão nesse atual governo. De acordo com o Observatório da Covid 19 nos Quilombos:

A invisibilidade da doença em territórios quilombolas revela uma situação dramática, que não tem recebido a atenção devida das autoridades públicas e dos meios de comunicação dominantes. Dados da transmissão da doença em territórios quilombolas são subnotificados, pois muitas secretarias municipais deixam de informar quando a transmissão da doença e a morte ocorrem entre pessoas quilombolas. Tanto as secretarias de saúde como o próprio Ministério da Saúde têm negligenciado uma atenção específica em relação às comunidades negras. Parte do problema é a ausência de dados epidemiológicos para populações quilombolas. Além da grande subnotificação de casos, situações de dificuldades no acesso a exames e denegação de exames a pessoas com sintomas têm sido relatadas pelas pessoas dos quilombos.¹⁸

Figura 2: Casos de COVID entre Quilombolas



Fonte: <https://quilombosemcovid19.org/>

¹⁸ <https://quilombosemcovid19.org/> acesso em setembro de 2021

De acordo com o que podemos analisar, em decorrência do desmonte das políticas públicas desenvolvido pelo atual governo federal e a conjuntura provocada pela pandemia do Covid 19, o cenário não nos apresenta uma perspectiva otimista no que se relaciona ao futura das populações quilombolas. Nesse sentido o o Observatório da Covid 19 nos quilombos, afirma que:

A desigualdade do enfrentamento ao Coronavírus, que já se mostra evidente nas periferias urbanas, terá um impacto arrasador nos quilombos se a doença mantiver este ritmo de alastramento e letalidade. A CONAQ tem chamado atenção para fatores estruturais alarmantes sobre as consequências do alastramento da pandemia nos territórios quilombolas. Devido à falência estrutural de sucessivos governos e dinâmicas de racismo institucional, os quilombos não contam com um sistema de saúde estruturado, ao contrário, os relatos da maior parte dos quilombos é de frágil assistência e da necessidade de peregrinação até centros de saúde melhor estruturados. As condições de acesso à água em muitos territórios é motivo de preocupação, pois também dificulta as condições de higiene necessárias para evitar a propagação do vírus. Essa situação tende a se agravar exponencialmente com as consequências sociais e econômicas da crise da COVID 19 na vida das famílias quilombolas. Outra dificuldade relatada em diferentes quilombos é com relação ao acesso à renda básica emergencial, especialmente no que toca à acessibilidade dos procedimentos de cadastramento via aplicativo e falta de ações dos governos estaduais e municipais no sentido de atender demandas emergenciais dos quilombos. É perceptível a paralisia dos governantes que assistem ao caos nos quilombos e acabam por reforçar discursos vazios do governo federal, que até o momento não fez chegar amparos emergenciais e medidas de proteção mais efetivas aos quilombos em todo o Brasil. Diante das mortes já registradas e da gravidade do cenário, a CONAQ exige que o governo e a sociedade brasileira se posicionem e tomem medidas em defesa da vida das famílias quilombolas.¹⁹

Nesse sentido podemos levantar que a CONAQ (Coordenação Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas) atualmente tem se dedicado a denunciar fortemente tal situação ao poder público e tentado reduzir os danos causados pela pandemia da covid 19, contudo raras são as respostas.

No contexto atual de crise da saúde pública, além de viver sem recursos econômicos necessários a sobrevivência de suas famílias, a maior parte das comunidades quilombolas vivem em constante ameaça de perda ou remoção de seus territórios, que permanecem sem serem assegurados, sem títulos, em situações de conflitos, ameaças de expropriação e violências

¹⁹ <https://quilombosemcovid19.org/> acesso em setembro de 2021

físicas e simbólicas. Ao que pudemos observar, faltam comidas, incentivos agrícolas, empregos, hospitais, testes de covid 19 e, sobretudo, esperanças.

3. ANÁLISE A PARTIR DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE CATOLÉ DO ROCHA- PB²⁰.

Catolé do Rocha, como já destacado, se insere no espaço sertanejo paraibano, marcado por influências étnicas se constituem na formação dos territórios quilombolas, do ponto de vista social, cultural e político, ligados a história e que emergiram na formação do lugar. Trata-se de uma sociedade fundada no colonialismo, que desde sempre negou o seu contingente negro e as histórias de escravidão.

É neste universo que realizamos nossa pesquisa, por meio dos trabalhos de campo realizados e a vicência junto as comunidades quilombolas de Catolé do Rocha, percebemos que os primeiros debates sobre a auto-organização das comunidades negras surge das lideranças da Comunidade Lagoa Rasa, que em seguida articula as demais comunidades negras em prol da certificação e do seu autoreconhecimento. Este processo teve apoio da ACAADE que realizou reuniões e acompanhamento a estas comunidades a partir de 2006.

Figura 3: Orgulho Quilombola



Fonte: Pesquisa

²⁰ Catolé do Rocha é uma cidade de Estado do Paraíba. Os habitantes se chamam catoleenses. O município se estende por 552,1 km² e contava com 30 546 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 55,3 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Brejo dos Santos, João Dias e Riacho dos Cavalos, Catolé do Rocha se situa a 48 km a Norte-Leste de Pombal a maior cidade nos arredores. Situado a 277 metros de altitude, de Catolé do Rocha tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 6° 20' 28" Sul, Longitude: 37° 44' 59" Oeste. <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-catole-do-rocha.html> acesso em setembro de 2021

O quadro que a líder quilombola segura nas mãos trata de um mural fixado na Associação com várias fotografias dos moradores, contendo a frase: “Negro sim, e daí?”. A liderança Dora foi quem nos recebeu na comunidade e nos contou sobre essa trajetória construída ao longo dos anos de ocupação territorial da comunidade Lagoa Rasa.

A comunidade Lagoa Rasa, localizada na Zona Rural do município, é a pioneira no processo de organização política, sendo capaz de influenciar diretamente na organização das outras comunidades quilombolas. isivelmente possui um dinamismo político mais ativo que chama a atenção no sertão da Paraíba, pois é a única que possui sede de associação própria e já realizou encontros, palestras e intercâmbios na cidade, fruto de uma construção de militância no movimento negro.

Sobre a origem da comunidade, o que nos foi contado por Dora, é que ela era bisneta de africanos escravizados. Seu avô paterno nasceu na cidade de Belém, migrou para Catolé do Rocha-PB e conheceu a sua esposa, a avó de Dora. Tiveram dez filhos, dentre eles o pai de Dora, Seu Atonio Jatobá que se encontra vivo. Toda essa família chegou à região para trabalhar nas terras da família de Petronilo Barreto, que até hoje ainda são os proprietários das terras ocupadas tradicionalmente pela comunidade.

A comunidade quilombola Lagoa Rasa ainda não teve seu Relatório Antropológico realizado, pois se encontra com o processo parado. Podemos constatar que o percurso jurídico a ser cumprido desde a certificação até a demarcação das terras e a emissão do título de propriedade é demorado, de modo que prejudica a articulação, causando uma desmobilização e uma falta de perspectiva no que tange ao acesso às políticas públicas e ao avanço nas próximas etapas para alcançar o título de posse da terra.

Lagoa Rasa tem o total de 11 famílias, que mantém viva a tradição de se juntarem aos domingos e feriados para conversar e ficarem juntos. Destacamos que as famílias vivem da agricultura, a partir do sistema de parceria, plantam “na terra do patrão”, o produtor fica com a metade e entrega a metade para o proprietário. Segundo Dona Terezinha, próximo da Lagoa Rasa tem dois açudes, “A Lagoa” e o “açude de Doutor Zé”, que serviram de sobrevivência para os quilombolas através da pesca e do uso da água.

Atualmente residem 11 famílias quilombolas e 06 não quilombolas no território, porém a região vivencia a constante migração para a zona urbana dos seus moradores em busca de emprego. Algumas mulheres trabalham na cidade como domésticas. O deslocamento até a cidade não é fácil, pois é frequente os moradores da comunidade se submeterem às caronas em carros que trafegam na estrada em direção a cidade. As famílias caminham cerca de um quilometro e meio para chegarem até a estrada.

Os dados do campo revelam que algumas famílias já migraram para a cidade, para morar na periferia, embora tenham que pagar aluguel, mas os que permanecem em terras quilombolas se somam a quatro gerações anteriores que resistem na Lagoa Rasa. A área das casas e os seus quintais foram doados para os seus respectivos moradores, mas com base nos relatos não foram registradas em cartório. Não possuem terras que possibilitem o desenvolvimento da agricultura que não se utilize de sistemas de meia/terça. A renda atual da comunidade gira em torno do acesso ao bolsa família, predominantemente, e os outros meios são oriundos de prestação de serviços domésticos.

A reprodução da mentalidade escravocrata ainda é visível, quando percebemos que às comunidades negras sempre são oferecidos postos de trabalhos relacionados à cozinha, na maioria das vezes sem registros na carteira de trabalho, negando direitos trabalhistas garantidos por lei e mantendo-as na informalidade, sem nenhuma garantia e levando-as a evasão escolar pelas precárias condições de trabalho oferecidas. Fato presente na fala das mulheres quilombolas: “Sempre nos viram como o pessoal da cozinha, nunca nos viram como os moradores da nossa terra, as trabalhadoras da nossa terra” (entrevista concedida por Luciana França no dia 27/12/2015).

A comunidade recebeu seu Título de autoreconhecimento pela Fundação Cultural Palmares em 19 de Junho de 2006 e segue resistindo e se reinventando cotidianamente para a sua sobrevivência nessas terras.

3.1 LEVANTAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ACESSADAS PELA COMUNIDADE LAGOA RASA - CATOLÉ DO ROCHA PB

A comunidade Lagoa Rasa atualmente não tem uma escola funcionando, fato que condiciona as crianças e adolescentes a se deslocarem diariamente para ter acesso à educação na zona urbana. O município não possui nenhum planejamento direcionado à rede pública para a formação dos/as professores/as em torno da garantia e execução da Lei 10.639, o que nos remete a perceber o cenário de desafios que essas comunidades estão imersas. Para Gonzalez (2020, p. 3)

Estamos cansados de saber que nem na escola, nem nos livros onde mandam a gente estudar, não se fala da efetiva contribuição das classes populares, da mulher, do negro, do índio na nossa formação histórica e cultural. Na verdade, o que se faz é folclorizar todos eles. E o que é que fica? A impressão de que só homens, os homens brancos, social e economicamente privilegiados, foram os únicos a construir este país. A essa mentira tripla dá-se o nome de sexismo, racismo e elitismo. E como ainda existe muita mulher que se sente

inferiorizada diante do homem, muito negro diante do branco e muito pobre diante do rico, a gente tem mais é que mostrar que não é assim, né?

É nítido que o fato de que organizações da sociedade civil vem historicamente protagonizando processos formativos de cunho político social no município de Catolé do Rocha. Um dos exemplos é o movimento de reconhecimento étnico vivenciado pela comunidade quilombola Lagoa Rasa, iniciado na década de 1980.

Tal mobilização contou com os momentos de formação política, desenvolvidas por meio da educação popular, tendo como via de politização e formação social as organizações da sociedade civil e associação comunitária, que no decorrer dos anos continuou contribuindo com estas comunidades.

3.2 LEVANTAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SOCIEDADE CIVIL

Destacamos como a comunidade Lagoa Rasa vem utilizando estratégias virtuais para divulgar ações da comunidade, sobretudo para se fortalecer e ter visibilidade neste momento de Pandemia da COVID 19.

Com o distanciamento social, várias atividades nas redes sociais foram potencializadas, como por exemplo a realização de lives, cursos on-line, atividades por meio do youtube e instagram, ou seja, as atividades, ganharam um novo formato, onde a comunidade Lagoa Rasa, durante este período criou um perfil no instagram, onde compartilham vários conteúdos, desde elementos da memória e trajetória, como informativos sobre as vacinas, a distribuição de cestas básicas, manifestações virtuais através das quais a comunidade tem se organizado politicamente neste período.

Por sua vez, ressalto a importância e a potência relacionada a vida e luta das mulheres negras sertanejas, que ocupam e elaboram suas histórias neste território composto por negações e estruturas de poder racistas, patriarcais e classistas. No que tange a vivência presencial e virtual com as comunidades quilombolas, o contato sempre foram com as mulheres quilombolas, que por sua vez, ocupam lugares de liderança política, articulação e dinamizam o cotidiano das comunidades, sejam de modo interno como externo. Estas mulheres com as quais dialogamos ocupam representações em conselhos municipais, regionais e estaduais. Toda a história contada no processo de elaboração desta pesquisa sempre foi possibilitada pelas mulheres quilombolas.

São vários os desafios que persistem nestas terras, como, por exemplo, a ausência da

posse da terra e a garantia de direitos direcionados às populações negras, assim como uma trajetória de subalternidade, presente nas relações sociais deste lugar. Abaixo temos a imagem retirada do Instagram²¹ da Comunidade Lagoa Rasa:

Figura 4 : Imagem da comunidade



Fonte: Pesquisa no Instagram

A imagem acima, postada no dia 26 de fevereiro no perfil da Comunidade Quilombola Lagoa Rasa no Instagram²², podemos perceber os elementos da paisagem rural com as quais os moradores e moradoras tecem suas relações de identidade e pertença. No texto escrito pelo jovem quilombola Yan Kauê, podemos perceber também a relação de identidade com a territorialidade sertaneja, o trabalho rural e as relações familiares. Tais pontos, ilustram o eixo temático desse trabalho.

A categorização dos elementos da paisagem do ponto de vista material e simbólico que circundam diariamente as experiências das mulheres negras sertanejas constroem esse percurso

²¹ Dado o contexto da Pandemia da Covid-19 utilizamos como uma das fontes de imagens o Instagram da comunidade Lagoa Rasa: @comunidade_lagoa_rasa, que foi criado em 16 de dezembro de 2020 para divulgar a comunidade e as suas respectivas ações.

²² https://www.instagram.com/lagoarasa/?utm_medium=copy_link acesso em Outubro de 2020

com elementos que compõe o cotidiano das comunidades quilombolas. Nesse processo vêm à tona alguns pontos como as violências irreparáveis causadas por práticas colonialistas, tais como as que observamos nas relações de trabalho, de acesso a educação, saúde e transportes, etc., e que ganharam novas dimensões na trajetória atual. Para tanto, destacamos as palavras de Collins (2020, p. 139):

Uma vez que os homens brancos da elite controlaram as estruturas de validação do conhecimento ocidental, seus interesses permeiam temas, paradigmas e epistemologias do trabalho acadêmico tradicional. Consequentemente, as experiências de mulheres negras norte americanas, bem como as experiências de mulheres afrodescendentes na esfera transnacional, têm sido distorcidas ou excluídas daquilo que é definido como conhecimento.

Nessa perspectiva, frisamos os vários conhecimentos que foram subjugados e subalternizados no que tange ao lugar das mulheres negras sertanejas: a supressão das suas ideias, o controle dos homens, sobretudo os brancos, sob seus corpos e a violência dos territórios materiais e simbólicos. Contudo, destaco que há tempo esses grupos tem desenvolvido seus valores e formas de (re)existência de modo independente, na maioria das vezes invalidado pela sociedade e marginalizado pelos racismos e a força do patriarcado – que combinados exercem diversas formas de dominação social.

No que tange as formas de resistência, enfatizamos uma ação que tem uma dimensão social e política de enfrentamento as estruturas patriarcais: trata-se da candidatura ao cargo de vereadora, pleteada por duas mulheres quilombolas nas últimas eleições, criando e sustentando um espaço de divulgação da agenda de direitos quilombolas, assim como lutando contra estruturas patriarcais e racistas de que os espaços de representação devem ser ocupados apenas por homens brancos.

Na imagem abaixo podemos perceber a presença de uma das lideranças mulheres da comunidade Quilombola Lagoa Rasa em um salutar momento histórico e político da comunidade:

Figura 5: Construção da Associação de moradores da comunidade Lagoa Rasa.



Fonte: Instagram https://www.instagram.com/lagoarasa/?utm_medium=copy_link

Na imagem acima, postada na rede social da comunidade, vemos Francisca Maria da Silva (Bidia), fundadora da Associação Comunitária da Comunidade Quilombola, participando do momento de construção da sede, um fato marcante para a comunidade, tendo em vista que até os dias atuais a Sede da Associação se mantém ativa com sua rotina de reuniões e eleições, contribuindo para que a dinâmica política e social da comunidade se mantenha em tempos adversos de escasso acesso as políticas públicas e restritos espaços de participação da sociedade civil junto ao poder público.

Figura 6: Post do Instagram da Comunidade Lagoa Rasa



Fonte: https://www.instagram.com/lagoarasa/?utm_medium=copy_link

Nas imagens acima vemos o perfil no Instagram da Comunidade Lagoa Rasa com fotos dos membros da associação comunitária e informações de contatos, assim também como seguidores e as pessoas que a página segue. Em destaque, vemos uma política pública acessada pela comunidade, que foi a vacinação presente no plano de vacinação²³ da covid-19.

Percebemos que os espaços das redes sociais foi mais um espaço ocupado pelas comunidades quilombolas, que otimizam esse lugar para expor suas agendas de lutas e reivindicações, assim também, como suas ações, atividades, informativos e suas trajetórias ao longo do tempo, colocado com o espaço de fala e de representação política. Mas é importante considerar que nem todos tem acesso as redes sociais e nem possui nível educacional que permite a comunicação nesse espaço.

Observamos as postagens no Instagram e no Youtube, redes sociais onde vemos a seleção de assuntos em destaque, os debates entre os participantes e outras ferramentas disponibilizadas pelos sites, onde a internet vem se tornando um local, por excelência, onde todos

²³ <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/profissionais-de-saude/plano-de-vacinacao-covid-19> acesso em setembro de 2021

podem publicizar suas ideias e estratégias de visibilidade, além de ser um espaço de socialidade e novas práticas comunicativas, em especial pós período pandêmico e de isolamento social (HINE, 2005).

Cabe destacar que não foi nosso objetivo neste trabalho realizarmos uma etnografia virtual, nos moldes apontados por Hine (2005), o que significa uma trabalho etnográfico feito apenas na net; mas com a situação de contatos físicos restritos pela pandemia do COVID 19, a observação das movimentações da comunidade em sites de internet foram providenciais para compreensão de suas formas de visibilidade, a temporalidade virtual e formas de interação com a sociedade envolvente por meio do uso dessas “tecnologias de informação, que modificaram as condições de convívio, experiência, aprendizado e legitimação” (DIAS, 2011, p. 29).

3.3 levantamento das ações realizadas pelo estado da Paraíba:

Também realizamos uma entrevista no dia 20/09 de 2021, com perguntas semi estruturadas, com Rafaela Carneiro Claudio, atual representante da Gerência Executiva de Igualdade Racial, o que nos possibilitou analisar como tem se organizado a gerência que faz parte da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, que tem como titular da pasta a secretária Lídia de Moura Silva Cronemberger.

De acordo com Rafaela Carneiro,

“Na execução das políticas de públicas para a promoção da igualdade racial o maior desafio é realizar ações de forma intersetorial, ou seja, ações que envolvem todas secretarias e órgãos de estado com a finalidade de executar uma política estrutural e contínua para a população negra, povos e comunidades tradicionais.”

Nesse sentido, segundo a entrevistada, uma das principais barreiras, seja para quilombolas ou não, é o desconhecimento e silenciada para outros setores, necessitando ações mais amplas que difundam a importância dessa problemática e a necessidade de educação e prática acerca da nossa diversidade cultural e direitos correlatos.

Nesse sentido, chamamos atenção sobre as Conferências de Igualdade Racial, que durante a sua execução desenvolva debates e planejamentos sobre todos os setores e políticas públicas, envolvendo o poder público e a sociedade civil. É importante considerar que a última conferência foi realizada em 2013, o que demonstra o quanto tal questão tem sido negligenciada no Brasil e no nosso estado.

No que tange as ações governamentais no estado da Paraíba, Rafaella Carneiro afirmou que:

Desde 2011, Governo do Estado da Paraíba implementou a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana na qual tem objetivo de orientar, apoiar, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas para população negra, povos e comunidades tradicionais. A Gerência Executiva de Equidade Racial, onde vem promovendo o diálogo, implementando e acompanhado ações afirmativas para a população negra, comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos/as e comunidades de matrizes africanas) e de promoção da igualdade racial e de gênero e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos. Em 2019, a GEER elaborou o I Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial – PlanePIR.

Sobre o PlanePIR²⁴, a entrevistada destacou que:

O PlanePIR objetiva ser um instrumento de gestão pública, catalizador de políticas de Estado com foco na promoção da igualdade étnico-racial, promovendo o enfrentamento às desigualdades resultantes do racismo e da intolerância religiosa. O seu objetivo será atingido com a execução de políticas integradas entre as diferentes secretarias e órgãos do governo do estado. Bem como, através da interiorização e articulação de municípios com vistas à execução das políticas de redução das desigualdades étnico-raciais em todo Estado onde vivem as diferentes populações com suas características étnicas, de cultura tradicional e sabedoria ancestral.

É importante ponderar que apesar do desmonte nacional da Política de Igualdade Racial e Quilombola, a Paraíba garantiu a permanência da Gerência Executiva de Equidade Racial na sua estrutura de governo estadual, garantindo que as respectivas políticas continuassem inseridas no escopo de diálogo e ação do governo em exercício.

No que se relaciona as políticas públicas executadas pelo governo da Paraíba durante a da Pandemia da COVID-19, seguem as que foram levantadas na pesquisa:

- a) A SEMDH Solicitou ao Comitê Gestor da Crise fazer a inclusão do quesito raça e cor nos prontuários de atendimento dos casos de COVID-19;
- b) Emissão de Nota conjunta da SEMDH, Secretaria de Estado da Saúde (SES), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR/PB), do Conselho Estadual de Saúde e do Comitê Técnico de Saúde Integral da População Negra, com

²⁴ <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-mulher-e-da-diversidade-humana/programas/plano-estadual-de-promocao-de-igualdade-racial-da-paraiba.pdf/view> Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba.

recomendações para aos municípios no tocante a prevenção e atendimento ao Covid-19

- c) Emissão de recomendações ao Comitê Gestor da Crise, para que medidas sejam adotadas em favor das comunidades tradicionais e população negra.
- d) Solicitação de cestas alimentares a SEPPIR para serem distribuídas as comunidades tradicionais e população negra;
- e) Dessa chegaram 6.000 cestas apenas para indígenas.

Foram distribuídas cestas básicas com recursos próprios do Estado: SEMDH/SEDH para atender a todas as comunidades tradicionais do Estado:

- a) Cestas para QUILOMBOLAS – todas comunidades quilombolas;
- b) Cestas para atender comunidades tradicionais de religião de matriz africanas, em parceria com federações de cultos afros localizadas em João Pessoa, Campina Grande e Patos;
- c) Cestas para atender 32 aldeias indígenas potiguaras e 3 aldeias indígenas Tabajaras
- d) Cestas para atender famílias de grupos de capoeiras de João Pessoa e de Campina Grande;
- e) Cestas para os povos ciganos dos municípios de Sousa, Condado e Mamanguape, através da SEDH.

Tabela 3 :Cestas básicas para quilombolas em 2020

Distribuição das Cestas Básicas em 2020					
1ª Remessa	Quilombolas – 2.228	Terreiros - 515	Capoeiristas - 90	Indígenas - 703	Total - 3.536
2ª Remessa	Quilombolas - 2.294	Terreiros - 1.076	Capoeiristas - 130	Indígenas - 0	Total - 3.500
3ª Remessa					Total: - 3.324
Montante total das 1ª, 2ª e 3ª remessas – 10.360					

Fonte: SEMDH

A permanência da Gerência de Igualdade Racial no atual governo estadual, permite que políticas afirmativas cheguem as comunidades tradicionais, garantindo minimamente dignidade a estas populações. Tendo em vista, que a pandemia tem agravado drasticamente os níveis das desigualdades sociais existentes nos territórios, tais vulnerabilidades vivenciadas cotidianamente inserem estas populações cada vez mais em cenários de subalternidade e violências cometidas pelo estado brasileiro por meio da negação de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar e iniciar as considerações finais apontando que as etapas que constituíram o caminho para a concretização desse trabalho foram de suma importância para perceber os territórios das comunidades quilombolas de Catolé do Rocha, sobretudo os trabalhos de campo, pesquisas bibliográficas e documental que subsidiaram esse percurso.

A estrutura deste trabalho de conclusão de curso permitiu suscitar o debate em torno da perda de direitos, a política genocida instituída desde o Impeachment a Pandemia da Covid-19 nos territórios quilombolas, não temos como objetivo esgotar todo o debate em torno dessas matizes, tendo em vista a complexidade que envolve estas dinâmicas e sobretudo considerando o processo de formação do estado brasileiro.

Destamnos o desafio de pesquisar as comunidades do Sertão, pois historicamente as populações quilombolas são silenciadas, invisibilizadas e negadas à importância que tem em seus contextos, exemplificadas no texto ao identificarmos a sua produção cultural, a sua história, a resistência, reprodução econômica, as atuações políticas e a sua memória.

No primeiro capítulo, tratamos de discutir brevemente as políticas públicas quilombolas no Brasil, tendo em vista o momento de grande ascensão que compreende os governos populares, que potencializaram as ações e políticas direcionadas as populações quilombolas no Brasil, durante os anos de (2006-2014) , apesar de muitas críticas as políticas implementadas e ainda uma certa ausência na garantia de direitos, podemos perceber que estes foram os anos em maior teve atuação do estado brasileiro com relação a política quilombola em todo o seu processo histórico. Estas ações foram possíveis com a reivindicação coletiva dos movimentos sociais e a trajetória de lutas travada pelo povo negro desde a elaboração da constituição de 1988.

Após 33 anos da Constituição Federal de 1988, as Comunidades Quilombolas do Sertão paraibano ainda não possuem seus títulos de posse e não tem acesso pleno a garantia de direitos. Faz-se necessário que esses grupos estejam sempre em constate reivindicação e embates políticos para que esses direitos possam chegar até as suas terras, contudo, mesmo com a organização ainda não é suficiente.

E o que podemos perceber é que os 12 anos de governos populares foram de crescente ascensão nas políticas públicas, e na atualidade vivenciamos a perda e a fragilidade dessas ações afirmativas direcionadas para as populações negras que retornam mais uma vez a desmobilização e a negação causadas pelo racismo, elitismo e machismo que constituíram o

golpe a democracia.

Diante desse cenário de ameaças e direitos negados, destacamos a relevância das pesquisas que legitimam o histórico das comunidades quilombolas com suas formas organizativas e interações sociais, foi com esse intuito de colaborar com essas investigações e dar visibilidade a essas comunidades que optamos por tratar dos quilombos do Sertão que por muito tempo vivenciaram o contexto de invisibilidade.

No segundo capítulo consideramos o marco temporal em que esta pesquisa se concentra, caracterizado por grandes elementos no cenário brasileiro e mundial que incidiram diretamente em todas as camadas sociais, tendo em vista que esses dois fatos aprofundaram diretamente as desigualdades sociais já existentes no contexto da sociedade brasileira : O Impeachment da Presidenta Dilma e a Pandemia da Covid 19, podemos considerar que neste contexto temporal, estamos todos inseridos em uma política de morte, ou seja onde o estado mata e deixa morrer, a perda de direitos, a exposição a constante violência de negação de direitos e perda da dignidade.

Nesse campo, de permanente execução da política de morte imposta pelo atual presidente genocida, as comunidades quilombolas passaram a ocupar o espaço da internet como forma de sistematizar suas trajetórias de existência e re-existência, contando sua história por meio de posts e comunicando ações de políticas de combate ao racismo, realizando atividades online, o que por sua vez tem potencializado a saída da invisibilidade.

Por último, no terceiro capítulo tratamos das políticas públicas a nível local, entendendo que a sociedade civil segue cumprindo seu papel diuturnamente apesar dos desafios, tendo em vista, a manutenção da agenda de reivindicações e também as formas de elaborar redes de apoio entre os grupos, possibilitando a resistência dessas populações, no que tange os níveis de importância local, queremos destacar que apesar do desmonte nacional da política quilombola, desde a extinção do Ministério da Igualdade Racial, no governo Temer, o atual governo de João Azevedo, manteve a Gerência de Igualdade Racial vinculada a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, viabilizando que algumas políticas ainda que limitadas cheguem até a algumas comunidades.

A realidade política, social, econômica e atual crise sanitária nacional, não nos permite ter boas projeções contando com uma sequência de desmontes desde o impeachment e atual pandemia da covid 19 simultânea ao Governo Bolsonaro. Contudo, faz-se necessário que a luta e a resistência permaneça para que a Constituição Federal seja efetivamente cumprida, e de fato, todas as famílias tenham acesso aos seus direitos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. **Quilombolas e novas etnia**. Manaus: UEA Edições, 2011.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo. Antropologia e história do processo de formação quilombola**. São Paulo: Anpocs, 2005. Bastide, Roger. *As religiões africanas no Brasil*. São Paulo: Edusp, 1971.

BANAL, A. “A Via Crucis” das comunidades quilombolas no Brasil e na Paraíba. In: BANAL, Alberto; FORTES, Maria Ester Pereira (org.). *Quilombos da Paraíba: a realidade de hoje e os desafios para o futuro*. João Pessoa: Imprell Gráfica e Editora, 2013. pp:18-43

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 30 abr 2021

BRASIL, Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003. **Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm Acesso em 13 jan 2021

BRASIL, Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004. **Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm Acesso em 13 jan 2021

BRASIL, Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de**

Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm Acesso em 13 jan 2021

BRASIL, Decreto nº 6.261 de 20 de novembro de 2007. **Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6261.htm Acesso em 13 jan 2021

BRASIL, Fundação dos Palmares. **Portaria nº 98 de 26 de novembro de 2007.** Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/ANEXO-04-Portaria-FCP-n%C2%B098-de-26-de-novembro-de-2007.pdf> Acesso em 13 jan 2021

BRASIL, Instrução Normativa INCRA nº 57 de 20 de outubro de 2009. **Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.** Disponível em: <https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=78048> Acesso em 13 jan 2021

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo.** São Paulo: Veneta, 2020. 136 p.

COSTA FILHO, Aderval. **Quantos diques devem ser rompidos: instâncias de decisão e entraves ao processo de reconhecimento e regularização de territórios quilombolas.** Seminário Comitê Quilombos/ABA: Os direitos dos quilombos e o dever do Estado brasileiro: Análises dos 25 anos da Constituição Federal de 1988. ABA/FORD: Vitória/ES, 2013.

DAMATTA, Roberto. Digressão: a fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira; Relativizando: Uma introdução à antropologia Social. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1997. pp. 58-85.

DIAMANTINO, Pedro Teixeira. **Numa canetada, o recuo de 15 anos na política de terras quilombolas**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/numa-canetada-o-recuo-de-15-anos-na-politica-de-terras-quilombolas/> Acesso em 5 fev 2021

DIAS, Adriana. O universo simbólico neonazista na Internet: breve relato de uma experiência etnográfica. In: FERIANI, Daniela Moreno; CUNHA, Flávia Melo da; DULLEY, Iracema, (Orgs.). Etnografias, etnografias: ensaios sobre a diversidade do fazer antropológico. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2011.

FOUCAULT, Michel. Ditos e Escritos, Vol. IV: estratégia poder saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 20033

GOHN, M. da G. **Teorias dos Movimentos Sociais: Paradigmas Clássicos e Contemporâneos**. São Paulo; 6º Ed; editora Loyola, 1997

GONZALEZ, Lélia. . 2020. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaio, Intervenções e Diálogos** . Rio Janeiro: Zahar. 375 pp.

GROSSI, Miriam; TONIOL, Rodrigo; LOZANO, Marie-Anne Leal. **Finalizando a primeira série do Boletim Cientistas Sociais e o Coronavírus: um balanço inicial**. Boletim Cientistas Sociais | N. 86. 2020

HILL CP. Epistemologia feminista negra. In: Bernardino-Costa J, Maldonado-Torres N, Grosfoguel R, editores. *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica; 2019. p. 139-170.

HINE, Christine. *Virtual Methods: Issues in Social Research on the Internet*. New York: Berg, 2005.

LEITE, Maria Jorge dos Santos. **Movimento Social Quilombola: Processos educativos**. Curitiba: Appris, 2016.

LEONARD, Victor Paes Barros. **Entre árvores e esquecimentos: a história social dos sertões do Brasil**. Brasília: Paralelo 15 Editores, 1996.

MAIA, Kaliane de Freitas. **O “agronegócio sertanejo”: (re)pecuarização e grande propriedade rural na microrregião de Catolé do Rocha (pb), semiárido nordestino**. Campina Grande. 2013. Disponível em:
<http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/1338/1/KALIANE%20DE%20FREITAS%20MAIA%20-%20TESE%20%28PPGCS%29%202013.pdf> Acesso em 07 mai 2021

MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona. 2017

MUNANGA, Kabengele. **Origem e histórico do Quilombo na África**. In: Revista USP, n. 28, São Paulo, 1996

O'DWYER, Eliane Cantarino. *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002. 268p. (introdução. p. 13-42)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos**. Resolução nº 2.200-A da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. Disponível em:
<https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf> Acesso em 20 fev 2021

REIS, Rosana Rocha. **O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política. Disponível em
<https://www.scielo.br/j/ln/a/ZHct3GQN5bWGLcvzvTMmk4n/?lang=pt> Acesso em 20 abr 2021

RODRIGUES, Elton. **Reflexões sobre o colonialismo**. 2021 Disponível em
https://www.puebla.com.br/post/reflex%C3%B5es-sobre-o-colonialismo?fbclid=IwAR1P79zIs94D-7cRSVu801TZxqNDWfbSY_Mny5T1QqkTZIkRQA9UsP_8a2c Acesso em 6 mai 2021

ROHAN, Henrique Beaurepaire. **Chorographia da Província da Parahyba do Norte**. Revista Instituto Geográfico Paraibano. 1911.

SCHWARCZ, L. M. **O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SEYFERTH, Giralda. A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos. Anuário Antropológico/93. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995. Disponível em:
<https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/download/6581/7559/15453>
 Acesso em 15 jan 2021

SILVA, Allyne Andrade e. **Direitos e políticas públicas quilombolas**. 1. Ed. São Paulo. D'plácido. 2020

SILVA, Gilvânia Maria da; SOUZA, Bárbara Oliveira da. **Quilombos e a Luta contra o Racismo no Contexto da Pandemia**. Boletim de Análise Político-Institucional | n. 26 | Mar. 2021. Disponível em:
http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10529/1/BAPI_26_QuilombosLuta.pdf Acesso em 20 fev 2021

SOUZA, Anicleide, **Nas veredas negras do sertão: histórias da vida familiar de escravizados no sertão brasileiro (Vila Catolé do Rocha, 1836 – 1866)**. Paraíba. 2018. Disponível em:
<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13218/1/Arquivototal.pdf> Acesso em 05 mai 2021

SOUZA, Bárbara Oliveira. **Aquilombar-se: panorama histórico, identitário e político do Movimento Quilombola Brasileiro**. 2008. 204 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008.